



PROCESSO Nº : 41227-9/2021

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Cuiabá, 09 de Setembro de 2022

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Em atendimento a Decisão (doc.digital 181544/2022) que determina essa Gerência de Controle de Processos Diligenciado, gerenciar e acompanhar o cumprimento do prazo regimental conforme arts. 120, 121 e 122 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2021 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no que diz respeito à contagem dos prazos processuais; informa-se a data limite para manifestação da notificação/despacho, conforme quadro abaixo:

Data da Notificação	Prazo processual	Vencimento do prazo
24/08/22	10 DIAS	08/09/22

Conforme quadro acima, não foi respeitado o prazo Regimental/Processual determinado pelo Excelentíssimo Conselheiro.

Diante disso, encaminhamos os autos para apreciação e/ou determinação que o caso requer.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Jacqueline Greve

Gerente da G.C.P. Diligenciados